



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 19 de março 2018.

Parecer 039/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 37/2018 – Reajustamento e Recomposição dos Padrões de Vencimento e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Birigüi.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora, que reajusta e recompõe os padrões de vencimento dos servidores da Câmara Municipal. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 0631/2018, em 16 de março de 2018. Despachado para parecer em 16 de março de 2018. Recebido para parecer em 16 de março de 2018.

A revisão geral anual, do padrão de vencimento dos agentes públicos, no caso os administrativos, é uma exigência constitucional, prevista no artigo 37, inciso X, da Carta da República.





Câmara Municipal de Birigüi

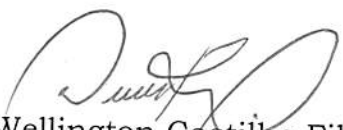
Estado de São Paulo

O Projeto se desdobra em revisão geral, e reajuste mediante aumento, obedecido para o primeiro o índice previsto em Lei Municipal, e, no segundo, os limites constitucionais estabelecidos para a remuneração dos servidores públicos.

Portanto, sob o aspecto formal, o Projeto não apresenta vício, considerando que a espécie normativa (lei), e a iniciativa privativa estão sendo observadas. Do ponto de vista material, os valores estão dentro dos parâmetros constitucionais.

Assim, opinamos pela constitucionalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri
Advogado